DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Homologação / Adjudicação 3
Contratos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias
CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias
CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias
CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2016, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a vedação da aplicação de vinhaça de cana-de-açúcar por meio de canhão de irrigação no território do Município de Zacarias, estabelece regras para sua aplicação controlada em área rural, fixa distância mínima de áreas urbanas e dá outras providências.".

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a aplicação, o armazenamento, o transporte e o manejo da vinhaça de cana-de-açúcar no território do Município de Zacarias, com o objetivo de prevenir poluição, mau cheiro, proliferação de vetores, degradação do solo e riscos à saúde pública.

Art. 2º Fica proibida, em todo o território do Município de Zacarias, a aplicação de vinhaça de cana-de-açúcar por meio de canhão de irrigação, aspersão de longo alcance ou qualquer sistema de lançamento que provoque atomização, dispersão aérea ou acúmulo superficial do efluente.

Art. 3º A aplicação de vinhaça somente poderá ocorrer por meio de equipamento agrícola adequado, com distribuição controlada, uniforme e tecnicamente compatível com a capacidade de absorção do solo, observadas as normas ambientais, sanitárias e agronômicas aplicáveis.

Art. 4º Fica vedada a aplicação de vinhaça em área localizada a distância inferior a 300 m (trezentos metros) do perímetro urbano do Município, bem como de escolas, unidades de saúde, residências isoladas, poços de captação de água, cursos d'água, nascentes, áreas de preservação permanente e demais áreas ambientalmente sensíveis.

Art. 5º A pessoa física ou jurídica responsável pela geração, transporte ou aplicação da vinhaça deverá manter plano de manejo e aplicação, com indicação da área receptora, volume aplicado, cronograma, responsabilidade técnica e medidas de prevenção de impactos ambientais e sanitários.

Art. 6º O Poder Executivo poderá exigir, para fins de fiscalização e controle, a apresentação de laudo técnico e de responsabilidade profissional habilitada, sem prejuízo das licenças, autorizações e exigências dos órgãos competentes nas esferas estadual e federal.

Art. 7º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades administrativas, sem prejuízo das sanções civis, penais e ambientais cabíveis:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão da atividade;

IV - interdição da operação irregular;

V - cassação de eventual licença ou autorização municipal, quando cabível.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, podendo estabelecer critérios técnicos complementares de fiscalização, monitoramento e comunicação aos órgãos ambientais competentes.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
BENILSON GOMES COSTA
Procurador Jurídico

.....

LEI Nº 2017, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

Heder Jean Bruno de Oliveira, Prefeito do Município de Zacarias, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 274.200,00 (duzentos e setenta e quatro mil e duzentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 274.200,00

02 03 03 SETOR ATENÇÃO ESPECIALIZADA

433 10.302.0005.2018.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA

150.000,00 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R.:00100 01 TESOURO

310000 SAÚDE–GERAL

2.500

02 04 02 SETOR DESPORTO

536 27.812.0006.2023.0000 CULTURA, DESPORTO E TURISMO

4.200,00 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

F.R.:00100 01 TESOURO

110000 GERAL

2.500

02 05 04 SETOR FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

567 08.241.0007.2029.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
20.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.:00100 01 TESOURO
510000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
2.500
02 05 04 SETOR FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
568 08.241.0007.2029.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
30.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.:00100 01 TESOURO
510000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
2.500
02 05 01 SETOR DESENVOLVIMENTO SOCIAL
569 08.244.0007.2026.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
30.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.:00100 01 TESOURO
510000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
2.500
02 05 01 SETOR DESENVOLVIMENTO SOCIAL
570 08.244.0007.2026.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
40.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.:00100 01 TESOURO
510000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
2.500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 274.200,00

Artigo 3o.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 4o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
BENILSON GOMES COSTA
Procurador Jurídico

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO
CONTRATO Nº041/2026
PROCESSO Nº 078/2026
DISPENSA Nº 044/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO CONTINUADO DA EQUIPE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM FOCO NA PROMOÇÃO DA INCLUSÃO EDUCACIONAL, BEM COMO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS ENVOLVIDAS, ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E ADEQUAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE ENSINO ÀS NECESSIDADES DOS ESTUDANTES PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

CONTRATADA: GABRIELA FERREIRA DOS SANTOS 44787445804, CNPJ 23.963.510/0001-60

VALOR DO CONTRATO: R$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 09/06/2026.

FIM DA VIGÊNCIA: 09/06/2027.

ZACARIAS-SP, 09 DE JUNHO DE 2026.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

EXTRATO
CONTRATO Nº045/2026
PROCESSO Nº 048/2026
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXTENSÃO DE REDE E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ANEXOS.

CONTRATADA: PRELUZ ELETRICIDADE E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 20.596.400/0001-19.

VALOR DO CONTRATO: R$ 106.279,81 (CENTO E SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 23/06/2026.

FIM DA VIGÊNCIA: 23/12/2026.

ZACARIAS-SP, 23 DE JUNHO DE 2026.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 064/2026. PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Inciso IV do Artigo 71 da Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, e **ADJUDICO** ao licitante: **AGRODIESEL TRR GENERAL SALGADO LTDA., CNPJ 00.409.382/0001-01**, o desconto

percentual de 3% (três por cento) sobre o preço do litro do óleo diesel S10, aplicado ao preço o médio de revenda divulgado semanalmente no Levantamento de Preços de Combustíveis realizado pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

Referentes ao objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO ÓLEO DIESEL S-10, COM FORNECIMENTO, EM REGIME DE COMODATO, DE TANQUES, BOMBAS ELÉTRICAS, FILTROS E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE ZACARIAS/SP."** **AUTORIZO** a despesa, observadas as normas legais e regulamentares, bem como a emissão das respectivas Requisições de Compras e Notas de Empenhos e/ou Sub-Empenho, conforme art. 61 da Lei Federal 4.320/64. Ao responsável para as devidas providências sequenciais necessárias. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Zacarias-SP, 19 de junho de 2026.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

Contratos

EXTRATO
CONTRATO Nº 042/2026
ORDEM PROCESSUAL Nº 084/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA DUPLA NETTO & HENRIQUE REALIZAR-SE NO DIA 24/07/2026 NO EVENTO JULINÃO.

CONTRATADALD PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ 51.037.256/0001-04

VALOR DO CONTRATO: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 15/06/2026

FIM DA VIGÊNCIA: 15/09/2026.

ZACARIAS-SP, 15 de junho de 2026.
HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PROCESSO Nº 080/2026
DISPENSA Nº 045/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA ORIENTATIVA E COMPLETA AO MUNICÍPIO, COM VISITAS TÉCNICAS PRESENCIAIS QUINZENAIS OBRIGATÓRIAS E SUPORTE REMOTO PERMANENTE, ANÁLISES DE MINUTAS NORMATIVAS (LEIS, DECRETOS, PORTARIAS OU INSTRUÇÕES), DEVENDO A CONTRATADA FORNECER NOTAS TÉCNICAS ORIENTATIVAS, ROTEIROS, GUIAS OPERACIONAIS E MODELOS REFERENCIAIS NÃO NORMATIVOS PARA IMPLEMENTAÇÃO INTERNA PELA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: ECOLLEONI CONSULTORIA E SOLUÇÕES

VALOR: R$ 24.000,00

Zacarias /SP, 16 de junho de 2.026.
HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

PROCESSO Nº 083/2026
DISPENSA Nº 046/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA COORDENAÇÃO DE CLINICA MULTIDISCIPLINAR, VOLTADA AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS COM TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO E OUTRAS DEMANDAS DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL, VISANDO SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL ÁS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA REDE MUNICIPAL DE SAUDE**.**

CONTRATADO: GABRIELA FERREIRA DOS SANTOS

CNPJ: 23.963.510/0001-6

VALOR: R$ 32.400,00

Zacarias /SP, 18 de junho de 2.026.
HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....